



LEI MUNICIPAL Nº 257/97, ORIGINÁRIA DO PROJETO DE LEI Nº 011/97, DISCUTIDO, VOTADO E APROVADO PELA CÂMARA MUNICIPAL AOS 21 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 1997.

LEI MUNICIPAL Nº 257/97.

“QUE DISPÕE SOBRE NOVA DENOMINAÇÃO DA AVENIDA JOÃO GREGÓRIO DA SILVA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.


Art. 1º - A Avenida João Gregório da Silva passa doravante ter a seguinte denominação:

- Avenida Olacir Francisco de Morais

Art. 2º - Fica o Departamento Municipal de Cadastro incumbido de tomar as providências necessárias para efetivação da nova denominação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO EM 02 DE ABRIL DE 1.997.


JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL